

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa**

*Notícia divulgada na mídia*

À Comissão de Valores Mobiliários  
Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)  
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

At: Sr. Guilherme Rocha Lopes  
Gerente

Ref: Ofício nº 237/2016-CVM/SEP/GEA-2

A Estácio Participações S.A. ("Estácio" ou "Companhia") - (BM&FBOVESPA: ESTC3; OTCQX: ECPCY) vem pela presente responder ao Ofício 237/2016-CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), recebido em 5 de julho de 2016, a saber:

*"Ofício nº 237/2016-CVM/SEP/GEA-2*

*Rio de Janeiro, 04 de julho de 2016.*

*Ao Senhor  
PEDRO THOMPSON LANDEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor de Relações com Investidores da  
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.  
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar - Barra da Tijuca  
22775-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 3311-9700 Fax: (21) 3311-9722  
E-mail: ri@estacioparticipacoes.com  
C/C: emissores@bvmf.com.br; sre@cvm.gov.br; ger-1@cvm.gov.br*

*Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia*

*Prezado Senhor Diretor,*

- 1. Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal O Globo, na seção "Economia", subseção "Negócios e Finanças", no dia 03/07/2016, sob o título "Acionistas da Estácio resistem em aprovar proposta da Kroton", na qual constam as seguintes informações:*

*Os acionistas da rede de faculdades Estácio ainda não se dobraram à oferta de compra feita pela rival Kroton, avaliada em R\$ 5,5 bilhões e cuja aprovação*

*pelo Conselho de Administração do grupo carioca foi anunciada na sexta-feira. O Clube de Investimento TCA, composto pela família Zaher e que detém participação de 14,13% na companhia, montou uma equipe para avaliar a possibilidade de efetivar uma proposta própria para adquirir o controle da universidade carioca em conjunto com bancos e parceiros, afirmou uma fonte próxima às negociações.*

*O TCA já havia enviado carta à Estácio informando que planejava fazer uma oferta pública para adquirir o controle da companhia, comprando entre 50% mais uma ação e 75% do capital da empresa. E, agora, segundo essa fonte, teria contratado o advogado Marcelo Trindade, ex-presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para avaliar a possibilidade de estruturar a oferta. Ainda que o Conselho de Administração decida pela convocação de assembleia para votar a proposta da Kroton, os Zaher podem correr por fora e montar outra operação, desde que dentro do prazo estipulado pela CVM. A autarquia determinou que, até o dia 19 deste mês, o TCA publique os termos da oferta pública ou declare que não tem interesse em adquirir o controle da Estácio por um período de seis meses.*

*— O TCA decidiu avaliar uma oferta depois de conhecer o conteúdo da primeira proposta da Kroton, que era de 0,97 ação da Kroton por cada papel da Estácio. O preço foi visto como absurdo. Em uma segunda proposta, e depois da Ser (Educativa) também rever sua oferta para cima, chegou a 1,32. Mas o TCA buscava 1,40 — afirma essa fonte.*

#### *‘AINDA NÃO HOUVE NEGÓCIO’*

*Na próxima quinta-feira, haverá nova reunião do Conselho de Administração da Estácio, para novamente apreciar a oferta da Kroton. Se aprovada, será convocada uma Assembleia Geral, provavelmente para 30 dias depois, quando a transação seria então votada pelos acionistas da empresa.*

*Chaim Zaher, que integra o TCA e é hoje presidente da Estácio, limita-se a dizer que todas as propostas estão sendo estudadas, pois não há negócio fechado.*

*— O Conselho de Administração não tem poder para aprovar a negociação. O que houve foi o aceite dos termos financeiros propostos. Ainda haverá outra reunião para avaliar a oferta e, só depois, vai para a assembleia — explicou o presidente da Estácio. — Alunos e professores não têm razão para ter medo porque ainda não houve negócio.*

*A disputa pela Estácio esquentou no início de junho, quando a Kroton anunciou que faria uma proposta pela universidade carioca. A Ser Educacional, outra rede privada de educação, antecipou-se e apresentou oferta pela Estácio. O movimento fez com que a Kroton elevasse sua proposta, passo que a Ser acompanhou. Por fim, a oferta aceita pelo Conselho da Estácio, incluindo pagamento de dividendos, chega a 1,32 ação da Kroton para cada uma da Estácio.*

- 2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia (em especial a respeito dos trechos grifados) e, caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais*

entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. *Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA".*
4. *Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*
5. *Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.*
6. *Por fim, chamamos a atenção da Companhia para a orientação contida no item 4.1 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016: "Uma vez que se constate a veiculação de notícia na imprensa envolvendo informação ainda não divulgada pelo emissor, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, ou a veiculação de notícia que acrescente fato novo sobre uma informação já divulgada, compete à administração da companhia e, em especial, ao seu DRI analisar o potencial de impacto da notícia sobre as negociações e, se for o caso, manifestar-se de forma imediata sobre as referidas notícias, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e não somente após recebimento de questionamento da CVM ou da BM&FBOVESPA".*
7. *De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil.*
8. *Em caso de dúvidas sobre este Ofício, favor entrar em contato com o analista Gustavo André Ramos Inúbia, por meio do telefone (21) 3554-8501 ou do e-mail ginubia@cvm.gov.br.*

*Atenciosamente,*

*[documento assinado eletronicamente por Guilherme Rocha Lopes, Gerente]*

Em atendimento ao Ofício, o Clube de Investimentos TCA informou à Companhia o seguinte:

“São Paulo, 5 de julho de 2016.

Ao

**Sr. Pedro Thompson Landeira de Oliveira**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Estácio Participações S.A.

Ref.: Solicitação de Esclarecimentos – Ofício nº 237/2016-CVM/SEP/GEA-2

Caro Pedro,

*Em atendimento à sua solicitação e as contidas no ofício encaminhado em sua mensagem eletrônica enviada a mim nesta data, venho por meio desta carta esclarecer o quanto segue:*

*Conforme informado na carta enviada à companhia em 27 de junho, que foi divulgada na íntegra por meio do Fato Relevante divulgado na mesma data, o Clube de Investimentos TCA, do qual Adriana Zaher e eu somos cotistas, considera a possibilidade de realizar uma OPA para aquisição do controle da Estácio Participações S.A.. Como é comum e necessário nesse tipo de situação, foram contratados assessores para auxiliar nos estudos e análises sobre o tema, o que não constitui fato relevante nos termos da legislação aplicável.*

*Por outro lado, confirmo meu entendimento, que consta da própria matéria, de que ainda não houve aprovação de nenhuma das propostas recebidas pela companhia, as quais dependem de deliberação da assembleia de acionistas, cuja convocação depende de análise, negociação e aprovações societárias necessárias pelo Conselho de Administração que ainda não foram concluídas.*

*As demais informações, inclusive quanto a valores mencionados na matéria, não passam de rumores de mercado.*

*Sendo o que me cumpria para o momento, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários*

*Cordialmente,*

*Chaim Zaher”*

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.

**Pedro Thompson**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores